

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de junho de 2022

Disponibilizado às 20:15 de 13/06/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7169

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação e desenvolvimento da Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabeleceu normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 253, de 4 de setembro de 2018, que definiu a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

Considerando a Resolução CNJ nº 386, de 9 de abril de 2021, que alterou a Resolução CNJ nº 253/2018, voltada ao aperfeiçoamento da política para prever as atribuições dos centros especializados de atenção às vítimas, dentre outras disposições;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para garantir o acolhimento digno e efetivo às vítimas de crimes e de atos infracionais; e

Considerando as informações e deliberações contidas no procedimento SEI 0002034-56.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho voltado à elaboração de estudos para implantação e desenvolvimento da política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais do Poder Judiciário de Roraima.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - encaminhar à Presidência minuta de ato normativo para regulamentação da política de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito do Tribunal;

II - execução do Plano de Trabalho estabelecido pela Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça, sugerindo revisão, se necessário; e

III - propor outras ações que se mostrarem indispensáveis à implantação da política, inclusive a criação do centro especializado de atenção à vítima, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal.

**Art. 3º** Integram o Grupo de Trabalho:

I – Bruno Fernando Alves Costa, presidente;

II – Aline Vasconcelos Carvalho, matrícula 3011085;

III – Fabiana Moraes Rocha Lima, matrícula 3011289;

IV – Josué Teles Meneses Albuquerque, matrícula 3012236;

V - Giovani da Silva Messias, matrícula 3011191;

VI - Cid Nadson Silva Souza, matrícula 3011290;

VII - Rafael Cunha Sousa, matrícula 3011582; e

VIII - Lafayete Rodrigues Bezerra, matrícula 3011057.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de servidores das unidades administrativas e judiciais do Tribunal.

**Art. 4º** As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas até o dia 30 de junho de 2022, com apresentação de relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 12/06/2022, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a)</b> , em 02/06/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1325682</b> e o código CRC <b>37261653</b> .

#### PORTARIA Nº 571, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001479-05.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 21/01/2022, o cargo de Juiz Substituto ocupado por Nildo Inácio, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso VI, da LCE 053/2001 e artigo 87 da Lei 221/2014.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 12/06/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1323306</b> e o código CRC <b>1879B30E</b> .

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 13/06/2022

**PORTARIA/CGJ Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0011692-70.2022.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
Daniel Damasceno Amorim Douglas	13 a 19/06/2022
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	14 a 20/11/2022

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**BRENO COUTINHO****Juiz Corregedor**

**Processo Administrativo nº 0007780-65.2022.8.23.8000**

**Assunto: Acesso ao Cargo de Desembargador do TJRR**

## DESPACHO

À Secretaria da CGJ:

Inicialmente, destaco que não cabe a esta Corregedoria julgar as impugnações, conforme entendimento firmado pelo Tribunal Pleno, no evento 1309024.

Compulsando os autos, verifico que após a abertura do prazo para os candidatos apresentarem suas impugnações, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ nº 106/2010, apenas se manifestaram tempestivamente os magistrados Luiz Fernando Castanheira Mallet e Graciete Sotto Mayor Ribeiro, os quais requereram o que segue:

### 1. Luiz Fernando Castanheira Mallet:

1.1. A complementação das informações relativas ao layout, quantitativo de bens, tecnologia utilizada na Unidade, competência e tipo de juízo para constar às peculiaridades do Gabinete do Desembargador Mauro Campello e;

1.2. A apresentação detalhada, pela Diretoria de Gestão de 1º Grau, dos dados estatísticos apontados no Despacho [0318530](#), exibindo para tanto o número dos processos, mês e ano de distribuição e julgamento.

### 2. Graciete Sotto Mayor Ribeiro:

2.1. A relação dos cursos oficiais, a relação de ministração de aulas, palestras e cursos promovidos pela EJURR e credenciados pela ENFAM, conforme relatório da EDUCAENFAM;

2.2. A relação “Ministração de aulas palestra e curso promovidos pela EJURR e ENFAM” o Webinário de aniversário dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) esta Magistrada como Palestrante e o Webinário em alusão ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas esta Magistrada como Organizadora e Moderadora;

2.3. Os cursos que participei pelo Programa QUALIJUS do ano de 2019 e 2020, os quais, do mesmo modo, devem ser incluídos como participante, em face do relatório do SRINF [1315401](#) que deixou de informar;

2.4. A regularização junto aos registros da Secretaria de Gestão de Pessoas no que se refere ao evento [1315605](#), sobre a Planilha “Força de Trabalho da Vara de Crimes contra Vulneráveis”, para retificar e registrar que o servidor Érico Raimundo de Almeida Soares, Técnico Judiciário, matrícula 3010804, como lotado na Secretaria da Vara;

2.5. Retificar e constar que a produtividade concedida à servidora Núbia Santos Ramalho Pinheiro pertence à Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica (SEI 0009442-35.2020.8.23.8000, evento [0805828](#)).

2.6. Retificar os dados constantes na planilha “força de trabalho”, relativos ao período (maio a dezembro de 2021), pois esta Magistrada não estava atuando na Vara de Crimes contra Vulneráveis desta Comarca de Boa Vista - Roraima, da qual é Titular, já que estava convocada para substituir o Desembargador Jéus Nascimento, conforme as Resoluções TP nº 16, 21, 25, 34 e 46/2021.

Diante disso, a fim de possibilitar a melhor análise dos autos pelos eminentes desembargadores-julgadores, determino o envio às unidades abaixo para apresentarem, no prazo de cinco dias, manifestação nos seguintes termos:

- À Secretaria de Infraestrutura para complementar as informações do item 1.1;

- À EJRR para complementar as informações dos itens 2.1, 2.2 e 2.3;
- À SGP para complementar as informações dos itens 2.4 e 2.5;
- À SGM para complementar as informações do item 2.6.

Quanto ao item 1.2. esclareço que, com a Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ, os dados do TJRR passam por análises e, quando necessário, ajustes periodicamente. Nesse sentido, o quantitativo de processos foi extraído do banco de dados oficial do TJRR (Base Processual Unificada - BPU), considerando os parâmetros estabelecidos, período definido para cada magistrado e matrícula dos magistrados. Não houve análise individual dos processos.

Decorrido o prazo, retorne-se o expediente.

Publique-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**

Corregedora-Geral de Justiça



**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**

EXPEDIENTE DE 13/06/2022

EDITAL N.º 50/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: As Ferramentas de Estatística e Premiações do CNJ, a ser ministrado pelos Formadores **ARTHUR AZEVEDO, ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA e PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade presencial, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, Sala 414, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursista acerca das ferramentas utilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para apuração dos dados estatísticos e sua aplicação nas premiações.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesesseis) horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 25/07 às 14h do dia 29/07/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
-----------	-----------------------	---------------

<p><b>01/08/22</b> segunda-feira 14h às 18h Ejurr sala 414</p>	<p>1- Tabelas Processuais Unificadas: Apresentação das Tabelas Processuais Unificadas, suas definições e aplicações; Tabelas Classe, Assunto e Movimento; Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas; Sugestões de alteração.  Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda</p>	<p>4h/a</p>
<p><b>02/08/22</b> terça-feira 14h às 18h Ejurr sala 414</p>	<p>2- Indicadores e Métricas: Conceitos, formas de mensuração e glossários;  3 - DataJud: Conceitos, forma de envio de dados, requisitos e validações realizadas pela CNJ.  Instrutor: Paulo Oliveira</p>	<p>4 h/a</p>
<p><b>03/08/22</b> quarta-feira 14h às 18h Ejurr sala 414</p>	<p>4- Relatório Justiça em Números: Definição, aplicação; Índice de Produtividade Comparadas (IPC-Jus);  5- Metas Nacionais do Poder Judiciário: Histórico, conceito e aplicações; Glossário de Metas;  Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda</p>	<p>4 h/a</p>
<p><b>04/08/22</b> quinta-feira 14h às 18h Ejurr sala 414</p>	<p>6- Prêmio CNJ de Qualidade;  7- Exercícios de aplicação.  Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda</p>	<p>4 h/a</p>

## CURRÍCULO DOS FORMADORES

**ARTHUR AZEVEDO:** Bacharel em Administração (Faculdade Atual da Amazônia, 2007) e especialista em Marketing (FGV, 2009). Exerce o cargo de Administrador no serviço público desde 2008, com passagem nos Poderes Executivos federal e estadual. Atualmente, desempenha as funções de Analista Judiciário - Especialidade: Administração no TJRR desde 2013, com experiência na Secretaria de Gestão de Pessoas, Corregedoria Geral de Justiça e Secretaria de Gestão Estratégica.

**ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA:** Bacharel em Estatística (UFJF, 2014), especialista em Ciências de Dados (IGTI, 2021) e Mestre em Estatística (Unifal, 2017). Lotada na Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, exerce o cargo de Assessora Estatística desde 2017.

**PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA:** Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (IFRR 2008). Analista Judiciário - Especialidade: Análise de Sistemas no TJRR desde 2011, exercendo o cargo de Chefe do Setor de Dados e Apoio à Decisão desde 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 13/06/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1334740** e o código CRC **9B9685ED**.

EDITAL N.º 51/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Roda de conversa: Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação**, a ser ministrado pelas palestrantes **Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Aurilene Moura Mesquita e Perla Alves Martins Lima**.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo refletir, debater e aplicar os aportes teóricos e práticos quanto à aplicação do conteúdo no combate ao assédio moral e sexual, e à discriminação no ambiente de trabalho.

1.3. A carga horária do curso será de 3 (três) horas/aula.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 60 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 13/06 às 14h do dia 08/07/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
11/07/2022 segunda-feira 14h às 17h Google Meet	Apresentação de formas de prevenção e meios extrajudiciais que visem evitar o assédio e como pacificar um conflito já instalado; Tipos de assédio moral; Como se caracteriza o assédio moral; Resolução 351/2020 do CNJ que trata da prevenção e aplicabilidade de medidas para combate ao assédio moral no trabalho e no serviço público.	3h/a

## CURRÍCULO DAS FORMADORAS

**Aurilene Moura Mesquita:** Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Roraima (2005), Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos (2016) . Atualmente é Analista Judiciário/Pedagoga - Tribunal de Justiça de Roraima/ Chefe do Setor de Enfrentamento á Violência Doméstica. Tem experiência na área de desenvolvimento de projetos sociais, atendimento humanizado e facilitação de círculos de Justiça Restaurativa. **Perla Alves Martins Lima:** Psicóloga - Analista Judiciária, Especialista em Saúde do Trabalhador, Mestre em Psicologia, Doutora em Biodiversidade, Professora universitária (UERR). **Graciete Sotto Mayor Ribeiro:** Juíza de Direito titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 13/06/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1332421** e o código CRC **A813A0F8**.

EDITAL N.º 52/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Julgamento com perspectiva de gênero e de trauma na prevenção e enfrentamento de crimes contra as mulheres no contexto de violência doméstica e familiar: Diálogo entre o direito e a neurociência para garantia de acesso à justiça**, a ser ministrado pelas formadoras **Luciana Lopes Rocha e Regina Lúcia Nogueira**.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma **síncrona** e **assíncrona**, pela plataforma digital *Google Meet* e *Google Classroom*.

1.2. O curso tem por objetivo reconhecer a complexidade e as especificidades da violência doméstica e familiar contra as mulheres nos respectivos procedimentos, para julgamento com perspectiva de gênero e de trauma, e a aplicar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, aprovado pela Resolução Conjunta nº. 05, de 03 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e instituído pela Lei nº. 14.149, de 05 de maio de 2021, como instrumento imprescindível para alcance de intervenções efetivas na proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a distância entre o direitos humanos das mulheres e os obstáculos que possam existir nas experiências das mulheres que buscam o Poder Judiciário, para garantia de acesso à Justiça para alcance de intervenções efetivas na proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a distância entre os direitos humanos das mulheres e os obstáculos que possam existir nas experiências das mulheres que buscam o Poder Judiciário, para garantia de acesso à Justiça.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas para magistrados do TJRR e 20 vagas para magistrados do TJAC.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 11/07 às 14h do dia 14/07/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

<b>Dat/hora</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Carga horária</b>
-----------------	------------------------------	--------------------	----------------------

<p>15/07/2022 sexta-feira</p> <p>horário livre</p> <p>Google Classroom</p>	<p>Ambientação – apresentação da ementa, da programação do curso, das docentes e dos discentes, na plataforma de EaD da Ejurr.</p>	<p>Ambientação:</p> <p>Texto de boas vindas Netiqueta/normas da EJURR para o ambiente de Educação a Distância.</p> <p>Tutorial para completar o perfil Tutorial para postar mensagem em fórum</p> <p>Tutorial para envio de tarefa Tutorial para envio de mensagem dentro do grupo</p> <p>Leitura do guia do aluno e Orientações didático-pedagógicas Fórum de ambientação – para apresentações</p>	<p>2h/a</p>
<p>18/07/2022 segunda-feira</p> <p>15h às 18h</p> <p>Google Meet</p>	<p><b>Módulo I - Atuação do Poder Judiciário com perspectiva de gênero e de trauma na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres:</b> Neurolaw: Diálogo entre o Direito e a Neurociência.; Princípios básicos da Neurociência no Julgamento e Tomada de Decisão: heurísticas, vieses e ruídos; Estratégias neurocognitivas de julgamento e tomada de decisão; Diretrizes para ação judicial e tomada de decisão na perspectiva de gênero e de trauma; Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero 2021; A Lei Maria da Penha: contextos e contornos da violência doméstica; Competência. Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Da equipe multidisciplinar; Violência de gênero: conceituação.Recomendação no 128/22 CNJ; Julgamento com</p>	<p>Boas vindas na aula da plataforma do Google Meet.</p> <p>Aula expositiva/dialogada síncrona, sobre a temática do curso a fim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos;</p>	<p>3h/a</p>

	Perspectiva de Gênero: Etapa 1. Primeira aproximação com o processo.		
20/07/2022 quarta-feira 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo II - Acesso à Justiça e Proteção Integral: Intervenção com perspectiva de trauma (Trauma-Informed Approach):</b> Princípios-chave, conexões entre trauma, violências, estereótipos e desigualdades de gênero; Princípios para a implementação de intervenções com perspectiva de trauma; Julgamento com perspectiva de trauma: princípios-chave; Acesso à Justiça, atuação multiatorial e interdisciplinar; Políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher; Interação entre o Poder Judiciário e as demais instituições que compõem a Rede de Proteção. Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 2. Aproximação dos sujeitos processuais; risco e vulnerabilidade na perspectiva de gênero e de trauma.	Aula interativa/dialogada síncrona, com formulação de hipóteses tendo em vista a construção de soluções.	3h/a

<p>22/07/2022 sexta-feira 15h às 18h Google Meet</p>	<p><b>Módulo III - Medidas Especiais de Proteção e Formulário Nacional de Avaliação de Risco:</b> Julgamento com perspectiva de trauma: impacto das violências no contexto de violência doméstica e familiar sobre o cérebro das mulheres, de suas filhas e de seus filhos; Trauma: sinais, sintomas, risco e percepção de risco; Formulário Nacional de Avaliação de Risco CNJ – Resolução Conjunta 05/2020 CNJ e CNMP e instituído pela Lei no 14.149/21; Aplicação do Formulário. Interpretação dos itens do Formulário e apreciação do Grau de Risco; Diretrizes para implementação da Avaliação e Gestão de Risco; Estratégias de atuação em rede para a proteção integral e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Das medidas de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar; Das Medidas Protetivas de Urgência. Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 3. Medidas Especiais de proteção.</p>	<p>Aula interativa/dialogada síncrona, incentivo ao estudo na produção da resposta à questão formativa; Reflexão; Debate de casos práticos;</p>	<p>3h/a</p>
<p>25/07/2022 segunda-feira 15h às 18h Google Meet</p>	<p><b>Módulo IV - Instrução Processual, Valoração de provas e Identificação de Fatos com Perspectiva de Gênero e de Trauma:</b> Produção de prova com perspectiva de trauma; Trauma e comportamento da vítima: vergonha, memória, linguagem e processamento de informação; Prevenção de retraumatização (revitimização) na instrução processual; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 4. Instrução processual; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 5. Valoração de provas e identificação de fatos; Desafios na Produção e Valoração da Prova; Produção e valoração da prova com perspectiva de gênero e de trauma; Valor probatório da Palavra da vítima;</p>	<p>Aula interativa/dialogada síncrona entre os discentes e docentes através da técnica do GV x GO (grupo de observação e verbalização) e debate de casos práticos.</p>	<p>3h/a</p>

	Crime de Violência Institucional (Lei 14321/2022); Lei Mariana Ferrer (Lei 14245/2021).		
--	---	--	--

27/07/2022 quarta-feira 15h às 18h Google Meet	<p><b>Módulo V - Crimes contra as Mulheres no Contexto de Violência Doméstica e Familiar:</b></p> <p>Trauma e fator de risco: possíveis implicações na dosimetria da pena; Prevenção de Trauma e Tratamentos Baseados em Evidências Científicas; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 6. Identificação do marco normativo e precedentes aplicáveis; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 7. Interpretação e aplicação do Direito Tratados de Direitos Humanos das Mulheres; Controle de Convencionalidade; Direito Penal: Crimes Sexuais, de Violência Psicológica e de Perseguição (Stalking) e escusas nos crimes patrimoniais.</p>	Aula interativa/dialogada síncrona com resolução de casos.	3 h/a
28/07/2022 quinta-feira horário livre Google Classroom	Síntese dos conhecimentos adquiridos e das competências desenvolvidas, com vistas a sedimentar as soluções práticas para melhoria da prestação jurisdicional no tocante aos temas que foram objeto do curso.	Diante das discussões das aulas anteriores, a fim de que a parte teórica se traduza em desenvolvimento de competências, as docentes entregarão um estudo reflexivo acerca dos debates e ensinamentos efetivados durante o curso no fórum de discussão.	3h/a
Aulas síncronas: 15h/a Aulas assíncronas: 5h/a		Total: 20h/a	

## CURRÍCULO DAS FORMADORAS

**Luciana Lopes Rocha:** Juíza Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga-DF/TJDFT. Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Distrito Federal – NJM/TJDFT. Pós-graduada em Direito e Jurisdição com Área de Concentração em Gênero e Direito, pela Escola da Magistratura do Distrito Federal – ESMA/DF. Ex-Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- FONAVID. Docente da EjuDFT - Escola de Formação Judiciária do TJDFT, na qual ministra Cursos sobre o tema Violência Doméstica e Familiar para Magistrados(as) e Servidores(as). Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM. Conferencista sobre temas relacionados à Lei Maria da Penha em diversas instituições.

**Regina Lúcia Nogueira:** Pós-Doutora em Neurociência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Doutora e Mestre em Neurociência pela Universidade de São Paulo (USP), sob a orientação do Prof. Dr. Frederico Guilherme Graeff. Recebeu o Prêmio Internacional Highly Cited Brazilian Articles do Institute of Scientific Information (ISI, USA), pelo artigo brasileiro na área da Neurociência/Farmacologia mais citado da década do cérebro. Docente e Conferencista na área de Neurociência e Psicologia. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Psicóloga no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Atua principalmente em: i) Psicologia Clínica com a abordagem psicoterapêutica integrativa EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento de Memórias Traumáticas); ii) Aprimoramento neurocognitivo de magistradas, magistrados e demais profissionais de alta performance; iii) Consultoria em Neurociência, Psicologia e Pesquisa; e iv) Diálogo entre Direito e Neurociência (NeuroDireito - NeuroLaw) no enfrentamento à violência contra as mulheres, com enfoque no impacto do trauma sobre o cérebro.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 13/06/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1335486** e o código CRC **CC714D23**.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

Expediente de 13/6/2022

**PORTARIA Nº 20, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022**

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002001-32.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, por ter atuado na força-tarefa junto à Comarca de Pacaraima, no período de **1º a 13/6/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para atuar na força-tarefa junto à Comarca de Pacaraima, no dia **14/6/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 10/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1335086</b> e o código CRC <b>E2DB1172</b> .

**PORTARIA Nº 21, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022**

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011678-86.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 27/10 a 15/11/2022, para usufruto de **28/7 a 16/8/2022**.

**Art. 2º** - Alterar as férias do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 16/11 a 5/12/2022, para usufruto de **17/10 a 5/11/2022**.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 10/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1335388** e o código CRC **BAFEFDBD**.



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV e V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000058-48.2020.8.23.8000	Contrato nº 061/2019	2021	R\$ 3.127,74

2. **Publique-se e certifique-se.**

**SEI nº 0011448-44.2022.8.23.8000**

**Origem: STI**

**Assunto: Suprimento de Fundos**

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **Luma do Nascimento Saldivar**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na STI, conforme o formulário acostado ao evento nº 1330734.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos), ressaltando que sua aplicação dos recursos e prestação de contas não deverão ocorrer no período de férias.
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **Luma do Nascimento Saldivar**, portadora do CPF nº 002.985.782-12, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Unidade de Atividade</b>
Assessora de Gabinete Administrativo	STI

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor – R\$</b>
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00
<b>Prazo de aplicação</b>	<b>60 dias</b>
<b>Prazo de prestação de contas</b>	<b>10 dias</b>
<b>Modalidade Saque</b>	<b>Valor – R\$</b>
Material de consumo (3.3.90.30)	0,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 13 de Junho de 2022.

**Maria Josiane Lima Prado**  
Secretária de Orçamento e Finanças - Em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 10/06/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	12/2022 - SEI nº 0003094-30.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Aquisição de condicionadores de ar para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima (2º pedido da ARP 11/2021).
<b>CONTRATADA:</b>	Horus Comércio e Construções Eireli - CNPJ nº 14.344.789/0001-02.
<b>VALOR</b>	R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 08/2015</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 15/2013</a> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – gestão da infraestrutura das instalações físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.39 – equipamento/refrigeração e condicionadores de ar.
<b>REPRESENTANTE TJRR:</b>	<b>DO</b> Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
<b>REPRESENTANTE CONTRATADA:</b>	<b>DA</b> Jhonatan Cunha Silva - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 08 de junho de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0008829-44.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para realização de curso <i>in company</i> de fiscalização administrativa de contratos terceirizados, com ênfase na análise documental, legislação trabalhista e procedimentos operacionais previstos na IN nº 05/2017 SEGES/MP e em harmonia com a nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21.
<b>CONTRATADA:</b>	Instituto Nacional de Gestão Pública - INGEP (CNPJ: 10.416.091/0001-02).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93.
<b>VALOR:</b>	R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 10 de junho de 2022.

Expediente do dia 13/06/2022

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

<b>Nº DO TERMO:</b>	18/2022 - SEI nº0011704-84.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer os procedimentos para a adequada gestão dos resíduos gerados, promovendo a coleta seletiva, com estímulo à sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos.
<b>PARTÍCIPES:</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Catamazon.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 116 da Lei 8.666/93.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses contado de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz- Secretário Geral.
<b>REPRESENTANTE DO SESI</b>	Mônica do Socorro Nunes dos Santos - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 10 de junho de 2022.

**EXTRATO DE DISPENSA**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0006555-10.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de plataforma de compartilhamento de bases de dados (CNPJ e CPF), da Receita Federal, por meio de uma rede <i>blockchain</i> permissionada, cujos serviços são prestados pelo Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO.
<b>CONTRATADA:</b>	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - (CNPJ: 33.683.111/0001-07).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/9.
<b>VALOR:</b>	R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 10 de junho de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0011505-62.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de Curso de Capacitação em Processo Civil, Tutela Provisória, de forma <i>on-line</i> , com duração de 02 (duas) horas e previsão de ser realizado no dia 20/06/2022, direcionado a Magistrados e Servidores do TJRR.
<b>CONTRATADA:</b>	Montans Serviços Administrativos Ltda - (CNPJ: 10.436.306/0001-49).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993.
<b>VALOR:</b>	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 13 de junho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 14/06/2022

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento nº 01/2017** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0006259-85.2022.8.23.8000).

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitarista), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

**REINÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 14/06/2022

**HORÁRIO:** das 08h às 14h (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** credenciamentos@tjrr.jus.br

O Tribunal de Justiça de Roraima comunica aos interessados o reinício do credenciamento de profissionais e órgão técnicos para atuarem como peritos judiciais. O Edital nº 01/2017, que regula o credenciamento, poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>) ou solicitado no e-mail [credenciaentos@tjrr.jus.br](mailto:credenciaentos@tjrr.jus.br).

Manoel Martins da Silva Neto

**Subsecretária de Aquisição, Licitações e Credenciamentos**

---

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 13/06/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1336611** e o código CRC **32D8BD4B**.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 29/2022** (Proc. Adm. n. 0004645-45.2022.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, com café da manhã, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 14/06/2022, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 28/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 14/06/2022 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 30/2022** (Proc. Adm. n. 0006976-97.2022.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com a finalidade de otimizar a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, lógicos e de climatização, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 14/06/2022, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 01/07/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 14/06/2022 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



# OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

000087-RR-E: 001  
000114-RR-A: 001  
000233-RR-B: 001  
000264-RR-N: 001  
000413-RR-N: 001  
002118-RR-N: 001

### Publicação de Matérias

#### 4ª Vara Cível

Expediente de 13/06/2022

**JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda

**PROMOTOR(A):**

Zedequias de Oliveira Junior

**ESCRIVÃO(A):**

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

#### Procedimento Comum

001 - 0135255-74.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.135255-4

Autor: Francisco das Chagas Araujo Almeida e outros.

Réu: Francisco da Silva Almeida

DECISÃO

A parte demandante promoveu ação anulatória de escritura pública e procuração em desfavor da parte demandada. Ocorreu composição judicial entre as partes, conforme homologação em fls. 138/139. Trânsito em julgado em fl. 140-verso. Pedido de retirada de averbação de impedimento de transferência em fls. 156/162. É o breve relato. DECIDO. O pedido se mostra pertinente à necessidade de transferência do imóvel em relação ao acordo estabelecido entre as partes em fls. 138/139. Isso posto, defiro o pedido de registro de cancelamento da existência da ação, contida na AV-3, bem como seja retirada a mencionada averbação de indisponibilidade de transferência da propriedade, descrita na AV-4, da matrícula do imóvel n.o 21.055, todos advindos deste Juízo e referente exclusivamente ao presente processo. Desde já afirmo que a própria parte interessada deverá extrair cópia dessa decisão, na forma da lei solicitar, pessoalmente ou através de seu advogado, o cumprimento dessa ordem judicial, efetuando o pagamento dos emolumentos cartorários.

Havendo resistência pelo Cartório, deverá ser comunicado este Juízo para cumprimento da ordem judicial, por meio de diligência de oficial de justiça e/ou expedição de ofício. Com a inércia ou o cumprimento da ordem judicial pela parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, determino o retorno dos autos ao arquivo. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV1 do Artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, objetivando a rápida solução da demanda e finalização da prestação jurisdicional, ainda que isso importe em outros atos de caráter conciliatório, administração e executórios, que deverão ser reduzidos a termo o Ato Ordinatório (Portaria Conjunta n.o 001/2016 - publicada no DJe n.o 5876) ou lavrada a respectiva certidão. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data constante do sistema. Jarbas Lacerda de Miranda Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível (assinado digitalmente) 1 XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional no 45, de 2004).

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE BOA VISTA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Fórum Advogado Sobral Pinto Praça do Centro Cívico, s/n.o - Centro  
Boa Vista Roraima CEP 69301-380

Fone/Fax: 0xx(95) 3198 4716

e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br

Advogados: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Silas Cabral de Araújo Franco, Ariel Rafa Barbosa Lustosa

## Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

## Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 13/06/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Magistrado **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

**CITAÇÃO DE: Nilva Macedo da Silva Teixeira**, brasileira, casada, RG ignorado, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0807409-79.2022.8.23.0010**, Ação de Divórcio, em que são **partes M. A. T. M. contra N. M. S. T.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Magistrado **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

**CITAÇÃO DE: Diego Mendes de Andrade**, brasileiro, RG ignorado, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0811549-59.2022.8.23.0010**, Ação de Divórcio, em que são **partes E. M. M. contra D. M. A.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O DOUTOR **Phillip Barbieux Sampaio** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Phillip Barbieux Sampaio, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0809256-19.2022.8.23.0010** em que é requerente **Maria José Fonseca da Conceição** e requerido(a) **Casciana Santana Morais**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Casciana Santana Morais** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Maria José Fonseca da Conceição, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
DIRETORA DE SECRETARIA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0821878-67.2021.8.23.0010** em que é requerente **Valmira Silva Lima Jansen** e requerido(a) **Maria de Nazare Pereira Silva**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Maria de Nazare Pereira Silva** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Valmira Silva Lima Jansen**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O DOUTOR **Phillip Barbieux Sampaio** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0803526-27.2022.8.23.0010** em que é requerente **Antonia Maria da Conceição Fernandes** e requerido(a) **Manoel Barbosa Fernandes**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Manoel Barbosa Fernandes** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Antonia Maria da Conceição Fernandes**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **00817775-17.2021.8.23.0010** em que é requerente **Elzio Pereira da Silva** e requerido(a) **Libânia Pereira da Silva**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Libânia Pereira da Silva** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Elzio Pereira da Silva**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 13/06/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0803571-36.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUSA, UZI PEREIRA BRISOLA, BEZERRA & ARAUJO LTDA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUSA, CPF nº XXX.156.004-25 e BEZERRA & ARAUJO LTDA, CNPJ nº XX.X06.175/0001-77**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0118737-43.2005.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): Sebastião Queiroz Farias, S.Q. FARIA - ME,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **Sebastião Queiroz Farias, CPF nº XXX.872.082-91, nascido no dia 31/01/1956, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0800784-63.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal**  
**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): RAMON PASSOS DE SOUSA, E R I ARAUJO ME,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **RAMON PASSOS DE SOUSA, CPF nº XXX.086.722-34 e E R I ARAUJO ME, CNPJ nº XX.X04.734/0001-06**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0814266-54.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**  
**Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): ALINE NATACHA RODRIGUES BARBOSA, A N RODRIGUES BARBOSA M. E.,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **ALINE NATACHA RODRIGUES BARBOSA, CPF nº XXX.130.162-91, nascida no dia 05/04/1989, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, escolaridade: Não Consta**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0803138-66.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**  
**Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): ELIZEU DA SILVA PINHEIRO, DANIEL SHAN PONTE DE LIMA, Falcão Empreendimentos LTDA-ME,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **ELIZEU DA SILVA PINHEIRO, CPF nº XXX.264.882-02, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: XX115317 / SSP – RR**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo

contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0721826-78.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): DERLAN PEREIRA LOPES, CHURRASCARIA VILLE ROY II,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **DERLAN PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.061.832-68, nascido no dia 20/09/1979, natural de Itaituba/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisca das Chagas Pereira e de Benedito Lopes, RG: XX1601 / SSP - RR,** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0807207-78.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,**

**Executado(s): P J TRANSPORTES LTDA ME, TANIA REGINA MENDES PRADO,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **TANIA REGINA MENDES PRADO, CPF nº XXX.406.912-20, nascida no dia 18/01/1973, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, escolaridade: Não Consta**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 13/06/2022

**PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800207-77.2021.8.23.0045**Réu: **DARLYN CAROLINA MELIN RAMIREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) réu **DARLYN CAROLINA MELIN RAMIREZ**, nascida no dia **21/12/1993**, sexo: **feminino**, filha de **CAROLINA JESUS RAMIREZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Deméxio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Deméxio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800207-77.2021.8.23.0045**Réu: **JESUS ALBERTO LORONO CAPPIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) réu **JESUS ALBERTO LORONO CAPPIO**, nascido no dia **09/11/1998**, em **SAN FELIZ**, **sexo: masculino**, filho de **SANTA LUZIA CERPA** e de **LUIZ DERVALE LORONO BERMUDES**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800359-28.2021.8.23.0045**

Réu: **CARLOS EDUARDO MORALES NUNEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS EDUARDO MORALES NUNEZ**, nascido no dia 12/05/2000, em **SANTA HELENA**, sexo: masculino, filho de **ANA KARINA NUNES BETANCOURT**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 28239246VE / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção CP, ART 308: Usar, como próprio, passaporte, título de eleit..., CAPUT, Detenção: 4 meses a 2 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800359-28.2021.8.23.0045**

Réu: **IVAN FELIPE RAMIREZ RAMIREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) réu **IVAN FELIPE RAMIREZ RAMIREZ**, nascido no dia **04/09/1992**, em **CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR**, sexo: masculino, filho de **MILAGROS RAMIRES** e de **RAMON RAMIREZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 308: Usar, como próprio, passaporte, título de eleit..., CAPUT, Detenção: 4 meses a 2 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Gestão

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



[www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br)

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 13/06/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1028/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001685/2022;

**RESOLVE:**

I - Conceder 06 (seis) dias de folga compensatoria a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, nos dias 27, 28, 30 de junho, 01, 14 e 15 de julho de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 07 a 10 de maio de 2018, 25 de maio de 2019, 06 de outubro de 2019, 09 a 12 de fevereiro de 2021, 07 a 11 de fevereiro de 2022 e 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 553/2018/DPG-CG/DPG, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 3230 DE 03.05.2018, constante em evento 0023084, Portaria nº 983/2019/DPG-CG/DPG, de 22 de maio de 2019, constante em evento 0127841, Portaria nº 1743/2019/DPG-CG/DPG, de 03 de outubro de 2019, DOE Nº 3578 de 08.10.2019, constante em evento 0166473, Portaria nº 85/2021/DPG-CG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, DOE Nº 170 de 14.01.2021, constante em evento 0251355, Portaria nº 195/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de fevereiro de 2022, DOE Nº 399 de 03.02.2022, constante em evento 0330404, Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, DOE Nº 420 de 09.03.2022, constante em evento 0340574.

II - Designar o Defensor Público Dr. **CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**, para substituir a Defensora Pública da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, 5ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 27, 28 e 30 de junho, 01, 14 e 15 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, as 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369920 e o código CRC 923DD8E1.

**PORTARIA Nº 1031/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001103/2022;Considerando o Processo Sei nº. 002952/2019;

Considerando a Portaria nº 728/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de abril de 2022, em evento 0355916.

**RESOLVE:**

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, nos dias 29 a 30 de junho de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 22 e 23 de maio de 2021, conforme, Portaria nº 347/2021/DPG-CG/DPG, de 11 de março de 2021, publicada no DODPERR Nº 205 de 12.03.2021, constante em evento 0261940.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir a Defensora Publica da Defensora Publica Dr. <sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, perante a Defensoria Publica de Caracará-RR, nos dias 29 e 30 de junho de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 959/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de maio de 2022, constante em evento 0367110, exclusivamente quanto a designação da Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3º Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 29 e 30 de junho de 2022.

IV - Designar o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3º Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 20 a 24, 27, 28, 30 de junho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369938 e o codigo CRC 9EC332C6.

**PORTARIA Nº 1034/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001110/2018.

**RESOLVE:**

I - Conceder 03 (tres) dias de ferias referentes ao exercicio de 2022, a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para serem usufruidas a contar de 18 de julho de 2022.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**, para substituir a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, 5ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 18 a 20 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370024 e o código CRC 7D1F6388.

### **PORTARIA Nº 1035/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001025/2018.

#### **RESOLVE:**

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço de 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **INAJÁ DEQUEIROZ MADURO**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370043 e o código CRC D6FF6154.

### **PORTARIA Nº 1036/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001025/2018.

#### **RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2020, a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**, para serem usufruídas a contar de 15 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370061 e o código CRC 15FAF008.

### **PORTARIA Nº 1037/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 000998/2018.

**RESOLVE:**

I - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, a contar de 08 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **JULIANA GOTARDO HEINZEN** para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 08 a 15 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370107 e o código CRC F87FB170.

**PORTARIA Nº 1038/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 004719/2018.

**RESOLVE:**

Convalidar a interrupção, por necessidade do serviço de 03 (três) dias das folgas compensatórias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, anteriormente marcadas para o período de 09 a 26 de maio de 2022, conforme Portaria nº 439/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 431 de 24.03.2022, constante em evento 0345070, a contar de 23 de maio de 2022, as quais serão usufruídas a contar de 20 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370146 e o código CRC 6D78D077.

**PORTARIA Nº 1040/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 000390/2018.

**RESOLVE:**

Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, para serem usufruídas 10 (dez) dias a contar de 12 de julho de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 26 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370191 e o codigo CRC 7A40AC89.

**PORTARIA Nº 1041/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001733/2022.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RICARDO WATANABE REIS**, matrícula 273011018, 01 (um) dia de folga compensatoria no dia 15 de agosto de 2022, em virtude de sua designação para "2ª fase do III Concurso para ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima" no dia 23 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 138/2022/DPG-CG/DPG, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 394 de 27.01.2022, constante em evento 0327998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370201 e o codigo CRC 38DEB279.

**PORTARIA Nº 1021/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **CAIO BRUNO FILGUEIRA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369708 e o codigo CRC 1E7D4D9A.

**PORTARIA Nº 1022/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **ANDREIA BRITO MENDONÇA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369710 e o codigo CRC EAE73ED1.

**PORTARIA Nº 1025/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **FABIANE KARINE SILVEIRO RIBEIRO**, para o Cargo Comissionado de Gerente Escolar – DPE/DCA-3, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369784 e o codigo CRC 8F1C3E9C.

**PORTARIA Nº 1047/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício nº 2372, evento 0370490, Teor do Processo SEI nº 001180/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Rorainópolis/RR, no período de **13 a 14 de junho** do corrente ano, autos da Ação Penal nº 0801797-54.2019.8.23.0047, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370521 e o código CRC E6043139.

**PORTARIA Nº 1029/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 404, evento 0368648, Teor do Processo SEI nº 001743/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **13 a 14 de junho** do corrente ano, autos do processo nº 0822913-67.2018, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370516 e o código CRC 7B770802.

**PORTARIA Nº 1026/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 000871/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de junho de 2022, conforme Portaria nº 66/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 390 de 19.01.2022, constante em evento 0326159, para serem usufruídas, contar de 17 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369801 e o código CRC 082268D6.

**PORTARIA Nº 1049/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício nº 2289, evento 0369023, Teor do Processo SEI nº 001755/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr.<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES** e da Servidora Pública **ZUILA CANAVARRO MARINHO**, ao Município de Boa Vista/RR, no dia **10 de Junho** do corrente ano, para realização de Audiências de Custódias e demais procedimentos e providências junto a 3º Titularidade da DPE com atuação junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 10/06/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370557 e o código CRC 6E20F2A1.

**PORTARIA Nº 1045/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 004179/2018.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 11 a 22 de julho 2022, conforme Portaria nº 1390/2020/DRH-

CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 152 de 09.12.2020, constante em evento 0243686, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 14:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370482 e o codigo CRC FA569A21.

**PORTARIA Nº 1046/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001641/2018.

**RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido, as ferias do servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para os periodos de 27 de junho a 06 de julho de 2022 e 02 a 11 de janeiro de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, a contar de 03 de outubro de 2022.

II - Designar a servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisao de Finanças para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, no periodo de 03 a 21 de outubro de 2022, em substituição do servidor RISO DUARTE BARBOSA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 14:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370517 e o codigo CRC 3AB43E79.

**PORTARIA Nº 1050/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004719/2018;

Considerando a Portaria nº 1038/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de junho de 2022, em evento 0370146.

**RESOLVE:**

Designar a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **ELCENI DIOGO DA SILVA** para substituir a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, Titular da Defensoria Publica Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 20 a 22 de junho 2022, Sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 10/06/2022, as 14:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370578 e o codigo CRC 0F41A237.

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 1016/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002467/2019.

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saude do servidor **ED LUIZ CHAVES BRIGLIA**, Psicologo, a contar de 06 de junho 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369453 e o codigo CRC 3A4D25F6.

**PORTARIA Nº 1019/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, as ferias da servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisao de Finanças, anteriormente marcadas para o periodo de 06 a 15 de junho de 2022, referente ao exercicio de 2019, conforme Portaria nº 262/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 407 de 15.02.2022, conforme evento 0333304, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369699 e o código CRC D0AF683D.

**PORTARIA Nº 1020/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000066/2022.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias do servidor **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial I, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 16 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369704 e o código CRC F584190B.

**PORTARIA Nº 1023/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000283/2020.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora **JUCINARA RODRIGUES MENDES**, Assessora Jurídica, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de junho de 2022, referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 1206/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODPERR nº 337 de 20.10.2021, conforme evento 0303525, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369739 e o código CRC E0AA0F0B.

### **PORTARIA Nº 1024/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000781/2021.

#### **RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora **PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Consultora Jurídica, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de junho de 2022, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 722/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de abril de 2022, publicada no DODPERR nº 447 de 20.04.2022, conforme evento 0353494, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369744 e o código CRC E91FBA40.

### **PORTARIA Nº 985/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004240/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **DIANA CARVALHO DA SILVA**, Consultora Jurídica, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas 15 (quinze) dias a contar de 1º de agosto de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 02 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#)

e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369822 e o código CRC 9F1DB1D1.

### **PORTARIA Nº 1042/2022/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 001036/2021.

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar contratação oriunda do Contrato do Fundo Especial nº 2/2022/DCC/DA/DG/DPG (0369825), celebrado entre O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa HORIZON GESTAO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 33.817.387/0001-22, cujo objeto e a aquisição de HD para Servidor DELL R730 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

**II** - Gestor do Contrato: **Ricardo Nattrodt de Magalhães**, Matrícula: 102020812, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Matrícula: 708610;

**III** - Fiscal do Contrato: **Rogério Lima Albuquerque**, Matrícula: 38160418, e no impedimento legal do titular, o servidor **Leonardo Mendonça Castelo Branco**, Matrícula: 179020315.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora Geral

Em 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 13:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370421 e o código CRC 0D95143A.

### **PORTARIA Nº 1030/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001711/2022

Considerando o Processo SEI Nº 001722/2022

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 991/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, datada de 03 de junho de 2022, em evento 0368085, que autorizou o deslocamento dos Servidores Públicos **DANIELLE YUMI MIZUNO e JOSIEL DA SILVA SOUZA**, com o objetivo de vistoriar os serviços de manutenção corretiva na obra da sede da Defensoria Pública no município de Caracaraí/RR no dia 07 de Junho de 2022, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0369925 e o codigo CRC 65D1CE3E.

### **PORTARIA Nº 1039/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo SEI Nº 001782/2022

Considerando o Processo SEI Nº 001800/2022

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos Servidores Publicos **DANIELLE YUMI MIZUNO e JOSIEL DA SILVA SOUZA** para o municipio de Caracara/RR no dia 14 de Junho de 2022, com o objetivo de vistoriar os serviços de manutenção corretiva na obra da sede da Defensoria Publica, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 09:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370165 e o codigo CRC F999D092.

### **PORTARIA Nº 1043/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **FRANCINY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 20 a 29 de julho de 2022, conforme Portaria nº 129/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 395 de 28.01.2022, conforme evento 0327722, a serem usufruidas, a contar de 05 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 14:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370466 e o código CRC 0729CE5F.

### **PORTARIA Nº 1044/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FRANCIANY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 701/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de abril de 2022, publicada no DODPERR nº nº 446 de 19.04.2022, conforme evento 0352798, a serem usufruídas, 20 (vinte) dias a contar de 15 de julho de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 19 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370473 e o código CRC 50079721.

### **PORTARIA Nº 1048/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002306/2019.

#### **RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **INGRID ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 206200916, Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 13 a 14 de junho de 2022, em virtude de sua designação para "1ª Ação Solidária da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Parceiros do Coração" no dia 25 de maio de 2019, conforme Portaria nº 983/2019/DPG-CG/DPG, de 22 de maio de 2019, conforme evento 0127841, e no Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, conforme evento 0340999.

II - Conceder a servidora **INGRID ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 206200916, Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 15 de junho de 2022, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Auxiliar de Serviços Eleitorais - FE, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/06/2022, as 14:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370551 e o código CRC 3E1ABA0D.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

**PROCESSO: 524/2022**

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA ABERTURA:** 28 de junho de 2022 **HORÁRIO:** 09h

**LOCAL:** Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo e-mail: [cpl.dpe@rr.def.br](mailto:cpl.dpe@rr.def.br).

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2022.

**Élcio Franklin Fernandes de Sousa**  
**Pregoeiro Oficial - DPE/RR**



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 13/06/2022, as 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370785 e o código CRC 5A2395F0.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 13/06/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) GABRIEL SHADAY DA SILVA BRITO e DEBORA CHAVES DA COSTA**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 30/11/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capitão Francisco Ferreira, Boa Vista-RR, filho de GEREMIAS MONTEIRO DE BRITO e MARINALVA DA SILVA BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Francisco Ferreira, Boa Vista-RR, filha de MARCOS JANDER DA COSTA DE DEUS e BETANIA SANTOS CHAVES.

**2) RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA NETO e CRISRAYNE TOMAZ DOS SANTOS**

ELE: nascido em Amajari-RR, em 08/05/1992, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filho de LUCAS FLORES ANDRADE e ANTONIA DIVA BEZERRA ANDRADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/04/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filha de WARNNERLNYO DA SILVA SANTOS e CRISTIANE DA SILVA TOMAZ.

**3) EDSON DE OLIVEIRA FREITAS e HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO**

ELE: nascido em Campina Grande-PB, em 28/03/1972, de profissão Técnico Agropecuário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Doutor Hugo Mallet, Boa Vista-RR, filho de JOÃO JOSÉ DE FREITAS e TEREZINHA DE OLIVEIRA FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/11/1978, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Doutor Hugo Mallet, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES BARRETO e MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA BARRETO.

**4) ALTAMIR NASCIMENTO FERREIRA e ROSALIA DOROTEU VIEIRA**

ELE: nascido em Amajari-RR, em 05/09/1977, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de ALTAIR DIAS FERREIRA e ZENEIDE GOMES NASCIMENTO. ELA: nascida em Crateús-CE, em 20/11/1980, de profissão Agente de Portaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MARTINS VIEIRA e MARIA DOROTEU CRUZ.

**5) MATHEUS MARTINS SOUTO e NAYHANA PAULINA KRONBAUER**

ELE: nascido em Montes Claros-MG, em 10/11/1990, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tiradentes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DARKSON SOUTO e ELIANE MARTINS SOUTO. ELA: nascida em Vilhena-RO, em 04/11/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tiradentes, Boa Vista-RR, filha de PAULO TÉLCIO KRONBAUER e LUCILENE ZOLDAN KRONBAUER.

**6) KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES e LEILA DA COSTA E SILVA**

ELE: nascido em Manacapuru-AM, em 22/06/1979, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moisés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de MARIO FLORIANO GOMES e MARIA RAIMUNDA DE MELO GOMES. ELA: nascida em Taguatinga-DF, em 28/02/1981, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moisés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DA COSTA E SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

**7) ADEVALDO DA SILVA PEREIRA e LIZIANI DO NASCIMENTO VIEIRA**

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 06/07/1996, de profissão Agente de Proteção Etnoambiental, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filho de ANTÔNIO PEREIRA e ERENICE BELARMINO DA SILVA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 03/04/1997, de profissão Apoio Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filha de RICARDO ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA e ALCINEIDE DE SOUZA DO NASCIMENTO.

**8) CLEOMAR DA SILVA SANTOS e JASSIKA DOS SANTOS FRANÇA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/08/1968, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA CRUZETA, Boa Vista-RR, filho de CLERI ARAÚJO DOS SANTOS e ELZA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 26/04/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cruzeta, Boa Vista-RR, filha de MARCOS ANTONIO DA SILVA FRANÇA e KÁTIA MARIA ANGELO DOS SANTOS.

**9) LUAN LUKAS DA SILVA MIRANDA GOUVEA e WANESSA ALVES DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/11/1997, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mauro Campello, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CARLOS GOUVEA e LOIDE DA SILVA MIRANDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/10/1998, de profissão Empresária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Mauro Campello, Boa Vista-RR, filha de VALDINEIS FERREIRA DOS SANTOS e SÔNIA ALVES PEREIRA.

**10) MÁRISSON PINHO DE QUEIROZ e GISLENE SILVEIRA DE SOUSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/05/1974, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Padre Caleri, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO PINHO DE QUEIROZ e MARIA BEZERRA DE PAIVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/08/1979, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Padre Caleri, Boa Vista-RR, filha de ITAMAR FONSÊCA DE SOUSA e NEUSA SILVEIRA DE SOUSA.

**11) MARCELO RODRIGUES DE MOURA e INGRYD GRUDTNER**

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 26/10/1979, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Porto Alegre, Boa Vista-RR, filho de NIVALDO MAGALHÃES DE MOURA e MARIA ANICE RODRIGUES DE MOURA. ELA: nascida em Rio Branco-AC, em 07/11/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Porto Alegre, Boa Vista-RR, filha de WILSON GRUDTNER e RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA.

**12) WENDELL ROSSE TRAJANO SANTOS e ELZA VIANA DA COSTA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/06/1978, de profissão Fiscal Sanitário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lobo D'Almada, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO AUGUSTO SENA SANTOS e ROCICLEIA TRAJANO SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/10/1983, de profissão Farmacêutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Fábio Magalhães, Boa Vista-RR, filha de MARTINHO JOSÉ DA COSTA e IVETE ALVES VIANA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de junho de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.